

MUNICÍPIO DE CHAPADA - RS
CONSELHO GESTOR DO FHIS – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Lei Municipal Nº 2.996/2019

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Retifica os números de inscrição divulgados na Resolução nº 02/2025, em observância ao número de cadastro da inscrição do Edital Nº 24/2025 para construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social em lote particular.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social -FHIS no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Retificar os números de inscrição divulgados na Resolução nº 02/2025, em observância ao número de cadastro recebido pelos interessados na inscrição do Edital Nº 24/2025, conforme segue:

Ordem de classificação	Número da inscrição
1º	01
2º	02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, 13 de maio de 2025.

Ademir Antônio Renner
Presidente do Conselho Gestor do FHIS